L E I Nº 7 4 3

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO DOS ALUGUEIS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a renegociar os valores dos alugueis dos proprios municipais, levando em conta a variação das Leis do Mercado.

ARTIGO 2º - Os contratos renegociados dos pontos comerciais localizados no Terminal Rodoviário e Mercado Municipal obedecerão por preço público os seguintes critérios:

I	BOX NO TERMINAL RODOVIÁRIO	R$ 50,00
II	BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL	R$ 30,00
III	BOX INTERNOS NO MERCADO MUNICIPAL	R$ 50,00
IV	BOX EXTERNOS NO MERCADO MUNICIPAL	R$ 80,00

ARTIGO 3º - Os contratos renegociados reger-se-ão pelas Leis proprias de locação, para que não haja prejuizo da Municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de Outubro de 1.995

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO